PMCM
Processo nº 15576/22
Rubrica _____ Fls 55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de panetones com gotas de chocolate com peso de mínimo 400g, destinados aos servidores e funcionários da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Conceição de Macabu/RJ, para distribuição como item comemorativo de encerramento do ano letivo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	650	MASSA - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo integral e gema de ovo pasteurizados, açúcar invertido, extrato de malte de cevada, soro de leite parcialmente desmineralizado, sal, leite em pó integral, manteiga, umectante glicerol, aromatizantes, corante extrato de urucum, base bixina, conservantes, emulsificantes, e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Pode conter: lactose, glúten, triticale, amendoim do para ovo e derivados, trigo, cevada, soja, derivados de leite, centeio, aveia, avelã, amêndoa, amendoim, castanha de caju, pistache, nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Peso mínimo de 400gr. Validade superior a 3 meses. EMBALAGEM - Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Lacrada, contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade e CNPJ do fabricante conforme normas da ANVISA. Marcas de referência: Santa Edwiges, Visconti, Bauducco.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de proporcionar aos servidores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Conceição de Macabu/RJ, uma lembrança alusiva ao encerramento do ano letivo. A iniciativa busca promover um momento de

PMCM
Processo nº 15574/26
Rubrica _____ Fls 26

confraternização e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo do período, integrando as ações de encerramento das atividades educacionais.

3.2. A escolha de panetones com gotas de chocolate, com peso mínimo de 400g, mostra-se compatível com a finalidade pretendida, por se tratar de produto tradicionalmente associado às celebrações de fim de ano e adequado à distribuição individual. A aquisição pretende, portanto, viabilizar uma ação institucional simples, de caráter comemorativo, destinada aos profissionais que contribuíram para o desenvolvimento das atividades da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo.

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. A aquisição em tela será realizada por meio de contratação direta, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021;

4.2. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de execução do presente objeto será de 30 (trinta) dias.

5.2. O eventual contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, nos moldes e termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias, no Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Deusterito A. Belmont, nº 272, Bocaina, Conceição de Macabu/RJ.

5.4. O prazo para entrega será contado a partir do dia seguinte ao recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra. Caberá ao fornecedor arcar com todos os custos e riscos relativos ao transporte, incluindo seguro, carga e descarga.

PMCM
Processo nº 15574/16
Rubrica Fls 37

5.5. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a disponibilidade dos produtos para sua distribuição aos servidores e funcionários da Rede Municipal de Ensino por ocasião do encerramento do ano letivo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1.A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do fiscal de contrato o servidor: Lucas da Silva Lima, o mesmo promoverá o acompanhamento da realização da apresentação, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2.A fiscalização da Administração Pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade, o andamento das apresentações e fazer exigências, quando necessárias.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado será fornecido pelo Departamento de Compras, que realizará a pesquisa, cujo a mesma será confrontada com a estimativa realizada pela secretaria de origem, se os autos tiverem sido instruídos com tal estimativa, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros adotados pela legislação Municipal vigente, conforme art. 11, inciso II e ss, do Decreto nº 041/2024 e alterações.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. O interessado deverá apresentar, na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, os documentos necessários à comprovação de sua qualificação técnica.

8.2.Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória, serviços compatíveis ou similares ao objeto desta contratação.

PMCM
Processo nº 15579/26
Rubrica _____ Fls 58

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias), devendo a empresa enviar a nota fiscal, devendo a mesma ser devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato.

9.2.Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

9.3.Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4.Caberá à Secretaria Municipal de Educação averiguar a disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

9.5.Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 a seguir informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA:

FONTE:

PMCM
Processo nº 15574/26
Rubrica Fls 59

9.2 A Dotação Orçamentária para execução do presente objeto se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual, cuja ficha orçamentária se encontra definida após aprovação pelo Poder Legislativo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Comunicar à Secretaria Municipal de Educação todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o produto;

11.2 Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência;

11.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas relacionados ao material, inclusive com a troca dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade;

11.4 Será responsável pelo fornecimento dos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos na Lei Federal nº. 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à prefeitura;

11.5Emitir a nota fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, quando exigido pela contratante;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega do material;

12.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Termo de Referência.

P.M.C.M.
Processo nº 1557/26
Rubrica Fls 60

13. DAS PENALIDADES

13.1 Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Contratante será aplicada a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

13.2 Não se aplica a multa referida no item 11.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da prestação do serviço;

13.3 Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

13.4 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.5 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

13.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da contratada, na forma prevista da lei;

13.7 As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14133/2021 e suas alterações.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A Contratada deverá submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

PMCM
Processo nº 1573/26
Rubrica Fls 61

14.2 Os casos omissos serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14133/2021.

Conceição de Macabu, 24 de novembro de 2026.

Cristina da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025